

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: PSFS 1391/2024

Com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no Despacho Jurídico (fls. 0308-0309) e no Relatório de Julgamento do Pregoeiro (fls. 0305-0307), DECIDO por **NÃO ACATAR** a impugnação apresentada (fls. 0301-0303), mantendo inalterado o edital.

São Francisco do Sul, 22 de agosto de 2024.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YDV740J4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 22/08/2024 às 13:13:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTM5MV8xMzIxwMjRfWURWNzQwSjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001391/2024** e o código **YDV740J4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.